

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS

2022

EDITAL 2022 - GEA ESTADUAL - RIO GRANDE DO NORTE (RN)

JUSTIÇA CRIMINAL NEGOCIAL

O **Grupo de Estudos Avançados - GEA** é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM que busca estimular e divulgar a reflexão sobre temas relevantes, nas ciências criminais, a partir de encontros em que serão debatidos textos previamente selecionados pela Coordenação Local, destinando-se a **graduandos ou graduados** oriundos das faculdades de Direito ou demais áreas das Ciências Humanas e Sociais.

O GEA tem como foco promover o aprofundamento crítico dos alunos, desenvolvendo ferramentas que auxiliem a compreensão da questão criminal no Brasil e no mundo, por meio da leitura de textos, apresentação de seminários e debate livre entre os integrantes. Nesse sentido, as reuniões se desenvolverão a partir da interação dos alunos nas exposições orais, e não no formato de aulas expositivas.

As atividades do GEA têm frequência mensal e poderá ter um total de 9 (nove) encontros. Todos os membros do GEA deverão ler, como requisito de permanência no Grupo, a bibliografia mínima indicada, que será disponibilizada em bloco de leituras formado por **textos obrigatórios**, que serão expostos pelos alunos e **textos complementares**, com objetivo de auxiliar na compreensão do assunto e aprimorar a participação dos debates. Os textos indicados como obrigatórios serão objeto de apresentação e discussão. A exposição se dará, a princípio, de forma voluntária e, em último caso, serão sorteados membros para fazê-la. A coordenação mediará o debate e, ao final, buscará conduzir a construção de uma síntese coletiva dos pontos teóricos abordados.

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS

2022

O **objetivo** do GEA é proporcionar uma formação construtiva por meio do estímulo ao saber crítico, acadêmico e comprometido com o amadurecimento intelectual. Os debates serão levados a cabo com respeito, urbanidade, gentileza e cordialidade; prezando pela relação de confiança e parceria.

1. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1 Os encontros do **GEA – RIO GRANDE DO NORTE/RN** serão realizados mensalmente, com duração de cerca de 2h (duas horas) e iniciando-se no dia **26/4/2022**.

1.2 Em razão da pandemia do COVID-19 os encontros do GEA serão realizados exclusivamente no formato *on-line* pela Plataforma digital IBCCRIM PLAY.

1.3 Além da participação dos encontros, é exigido dos participantes a entrega de um artigo científico, conforme cronograma e orientação da coordenação.

1.4 A participação no GEA é destinada às pessoas associadas ao IBCCRIM. Caso o(a) aprovado(a) não esteja associado(a), deverá realizar a associação pelo site (<https://www.ibccrim.org.br/site/associeSiteNovo/associe.php>) a partir do **25/04/2022**. Após o primeiro encontro, poderá haver segunda chamada para vagas remanescentes.

1.5 Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade de estar associado ao IBCCRIM. No entanto, **após aprovados, os(as) candidatos(as) selecionados deverão associar-se no plano mensal, semestral ou anual na categoria “Profissional” voltado a graduados ou “Estudantes” para graduandos e permanecerem com a associação ativa até o encerramento dos encontros para fins de participação nos encontros e recebimento do Certificado de Conclusão.**

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS

2022

1.6 Os(as) candidatos(as) deverão optar, quando do preenchimento do formulário de inscrição, pelo GEA selecionando Estado e a temática de seu interesse.

1.7 O **GEA** oferecerá o número total de **30 vagas** para cada grupo temático, cujo preenchimento ficará a exclusivo critério da Coordenação Estadual juntamente com o(a) Coordenador(a) Chefe do GEA, respeitado o limite mínimo de 5 participantes.

1.8 É permitida a inscrição de candidatos(as) pertencentes a outros Estados que tiverem interesse pelas temáticas contidas neste edital.

1.8.1 Ficará a cargo da coordenação local selecionar até 30% dos(as) candidatos(as) pertencentes a outros Estados para integrar cada GEA temático.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita **exclusivamente pelo site do Ibccrim** (www.ibccrim.org.br) entre as datas de **18/03/2022 a 19/04/2022** por meio de preenchimento de ficha de inscrição.

2.1.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) declarará sua **disponibilidade para participação nos encontros e desenvolvimento de artigo científico**.

2.2 O (a) candidato (a), associado (a) ou não ao Instituto, deverá efetuar o pagamento da importância referente à **inscrição no processo seletivo**, por boleto ou cartão de crédito, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) para efetivação da inscrição.

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS

2022

2.3 Após efetivação da inscrição o(a) inscrito receberá automaticamente um e-mail para a confirmação do pagamento da inscrição. No caso de **não recebimento** da notificação, o(a) inscrito(a) deverá encaminhar o comprovante do pagamento para o e-mail atendimento@ibccrim.org.br até o término do período de inscrições, com o título “**Comprovante de pgto GEA 2022**”. Não serão considerados efetivamente inscritos aqueles cuja comprovação não for encaminhada em tempo hábil.

2.4 Poderá ser concedida a devolução da taxa de inscrição, somente na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, a serem analisados pela Coordenação, obedecidos os seguintes critérios: (i) Devolução integral, se o pagamento foi anteriormente realizado sem incidência de tarifas bancárias; (ii) Devolução parcial de 90%, se o pagamento foi anteriormente realizado com incidência de tarifas bancárias.

2.5 Os valores das taxas de inscrição destinam-se ao ressarcimento de despesas com material e serviços, e serão devidamente revertidos ao IBCCRIM.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo para o ingresso no GEA para a edição de 2022 será realizado na forma prevista neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão participar do **Processo Seletivo Estadual** que ocorrerá **on-line** composto pelo preenchimento do formulário de inscrição e pela análise curricular.

3.2 No formulário de inscrição que estará disponibilizado no *site* do IBCCRIM (www.ibccrim.org.br), o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas e, em especial, selecionar corretamente o Estado e a temática, bem como estar atento(a) ao dia e horário que ocorrerão os encontros mensais do GEA no seu respectivo Estado.

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS

2022

3.3 Ao final do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder a seguinte questão: **“Por que você gostaria de participar do Grupo de Estudos Avançados?”**, cuja resposta não poderá ultrapassar 1.000 (mil) caracteres (com espaço).

3.4 No formulário de inscrição serão considerados como critérios fundamentais de avaliação, além do item 3.3: a) a disponibilidade do(a) candidato(a) para participar ativamente das atividades promovidas pelo GEA ao longo do curso; b) o comprometimento de entregar o trabalho final no prazo a ser estabelecido no Regulamento; c) o teor do currículo, nos termos do item 3.5.2 deste Edital.

3.5 O(a) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

3.5.1 **Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar ou Carteira da Ordem ou Diploma de conclusão:** estudante de graduação deverá anexar documento comprobatório emitido pela sua Instituição de Ensino ou outro documento oficial institucional similar que comprove matrícula; o candidato(a) formado(a) deverá anexar documento oficial comprobatório, para fins de verificação do preenchimento deste requisito, nos termos deste Edital.

3.5.2 **Currículo:** descrição das atividades acadêmicas desenvolvidas após a graduação, se for o caso, e descrição das atividades realizadas durante a graduação, v.g. participação de grupo de pesquisa ou de estudos (mencionar os temas), estágios, monitorias (mencionar a disciplina) ou outra experiência acadêmica vivenciada no período da graduação que o(a) candidato(a) julgue relevante e ou currículo lattes.

3.6 A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá durante o período de inscrição e será realizada pela respectiva Coordenação responsável pelo GEA do Estado escolhido quando do preenchimento do formulário de inscrição.

3.7 A coordenação responsável pelo GEA poderá realizar entrevista dos(as) candidatos(as) ao longo do processo seletivo se avaliar pertinente como critério de desempate.

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS

2022

3.8 A lista com os nomes dos(as) aprovados(as) para cada GEA edição 2022 estará disponível no site do IBCCRIM a partir do dia **25/04/2022**.

3.9 Para aprovação serão observados os critérios descritos nos itens 3.4 e 4 deste edital e ficarão a cargo da Coordenação do GEA, não cabendo qualquer tipo de recurso em relação à lista oficial divulgada com os nomes dos(as) aprovados(as).

4. DA PREVISÃO DE COTAS

4.1 Para fins de seleção dos participantes do GEA e isenção associativa, serão destinadas 15% das vagas para pessoas em vulnerabilidade social que optaram na inscrição pelo ingresso nas vagas destinadas à cotas.

4.2 Para fins deste Edital, compreende-se como contemplados(as) pelas cotas de vulnerabilidade social pessoas negras, indígenas, quilombolas, população LGBTQI+ e pessoas com deficiência, bastando selecionar a mera autodeclaração no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5. DA POLÍTICA DE ISENÇÃO ASSOCIATIVA

5.1 A Política de Isenção Associativa do IBCCRIM tem por objetivo promover uma efetiva diversidade e inclusão.

5.2 A Política de Isenção Associativa adotada pelo IBCCRIM será aplicada de forma individualizada para cada GEA Estadual e do Distrito Federal e corresponderá a **15%** (quinze por cento) do número total de aprovados(as).

5.3 A Política de Isenção Associativa terá como destinatárias, primordialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade social (item 4 do edital) e econômica, a

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS

2022

qual será comprovada mediante declaração motivada a ser indicada no preenchimento do formulário de inscrição.

5.4 A motivação que se refere à declaração para fins de comprovação de situação de vulnerabilidade econômica consiste, **alternativamente**, em: a) possuir renda familiar *per capita* até 01 (um) salário mínimo e meio; b) ser estudante de instituição pública, cujo ingresso tenha se dado pelo sistema de cotas sociais; c) ser estudante de instituição privada, cujo estudo se dá por programas sociais de inclusão no ensino superior (ProUni, Fies, bolsas institucionais); d) ser estudante que tenha estudado *integralmente* em escola pública antes do ingresso à instituição de ensino superior; **ou** se encontre em qualquer outra circunstância que revele a situação de vulnerabilidade econômica e, neste caso, será avaliado pela Coordenadoria Nacional do GEA.

5.5 Desde já, fica o(a) candidato(a) advertido que, qualquer informação declarada no momento do preenchimento do formulário de inscrição que não corresponda à veracidade quanto ao seu enquadramento de vulnerabilidade econômica acarretará **automaticamente** a sua **eliminação** no processo seletivo e, caso iniciado o curso, será automaticamente desligado(a), sem prejuízo das sanções civis e penais previstas em Lei.

5.6 Na hipótese da ocorrência do item 5.5 e, em caso do conhecimento do uso de informação falsa ou fraudulenta para fins de ser indevidamente contemplado(a) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM, além do desligamento automático, o(a) candidato(a) deverá ressarcir financeiramente o IBCCRIM, cujo valor corresponderá ao **dobro** da contribuição associativa mensal da categoria estudante vigente pelo número de meses que participou do curso até a data do desligamento. Considera-se o mês completo, para fins desta previsão, se o conhecimento desta fraude ocorrer a partir do 16º dia do mês.

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS

2022

5.7 A contemplação dos(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos será realizada pela respectiva Coordenação responsável pelo GEA Estadual e do Distrito Federal, em observância à Política de Isenção Associativa do IBCCRIM vigente no momento da publicação deste Edital.

5.8 O(a) candidato(a) deverá escolher, quando do preenchimento do formulário de inscrição, o interesse em participar da Política de Isenção Associativa do IBCCRIM, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.9 O resultado dos(as) candidatos(as) contemplados(as) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM será divulgado no site oficial do Instituto no mesmo dia da divulgação da lista dos nomes aprovados para cursarem o GEA edição 2021, a saber, no dia **25/04/2021**.

5.10 Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), porém, **não** contemplado(a) pela **Política de Isenção Associativa do IBCCRIM** em virtude do limite desta, terá a possibilidade, caso se interesse, em participar do GEA como os(as) demais estudantes aprovados(as), desde que se torne associado(a) ao IBCCRIM a partir do dia **até 29/04/2022**.

6. DISPOSITIVOS FINAIS

6.1 A dinâmica das atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano de 2022 será detalhada no Regulamento do Grupo de Estudos Avançados do IBCCRIM e pressupõe que o(a) membro do grupo tenha um e-mail ativo no GMAIL ou crie uma conta quando do início do curso, pois será fundamental para acessar a Plataforma Digital (IBCCRIM Play) reservada às atividades atinentes ao GEA.

6.2 A **inobservância** de **qualquer** previsão deste Edital acarretará, **automaticamente**, na **eliminação** do(a) candidato(a) do processo seletivo.

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS

2022

6.3 Eventuais omissões deste Edital serão dirimidas pela Coordenadoria do GEA.

6.4 Qualquer dúvida sobre o teor deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail atendimento@ibccrim.org.br.

RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDIÇÃO 2022

Período de Inscrição	18/03 a 19/04
Divulgação do resultado final e início do prazo para associar-se ao IBCCRIM	a partir de 25/04/2022

São Paulo, 17 de março de 2022

Coordenadoria Nacional dos Grupos de Estudos Avançados

Coordenadora-Chefe: Débora Motta Cardoso

ANEXO - CRONOGRAMA DOS ENCONTROS

26/04 | Uma aproximação de política criminal: por que adotar mecanismos consensuais no Brasil ?

24/05 | Modelos de justiça criminal negocial e suas influências no ordenamento jurídico brasileiro

28/06 | Noções gerais sobre os mecanismos de consenso no processo penal brasileiro

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS

2022

26/07 | Natureza Jurídica dos institutos negociais e a diferenciação entre acordos com e sem admissão de culpa.

30/08 | A questão da legalidade e os benefícios dos acordos.

27/09 | O papel do juiz e o controle de legalidade dos acordos

25/10 | É possível a renúncia ao direito de defesa por meio de acordos?

29/11 | Valor probatório da colaboração premiada.

10/01 | Procedimento e aferição de cumprimento do acordo

Coordenador Estadual de Rio Grande do Norte: Francisco Alessandro de Oliveira Araújo

Coordenador-responsável: Caio Vanuti Marinho de Melo

Coordenador-Adjunto: Francisco Alessandro de Oliveira Araújo